



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE

Esta ata contém:

ATA DO CONSELHO GERAL - ATA N.º 56

3 páginas e

2 anexos

Aos 11 dias do mês de setembro de 2024, pelas 17:00 horas, na sala B 26, sob a presidência do professor Jorge Duarte Serra, de acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e nos termos do Regulamento Interno, reuniram-se os elementos convocados pelo presidente do Conselho Geral, segundo a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise e resposta a uma reclamação da candidata Sandra Moutinho.
2. Outros assuntos.

Registaram-se as seguintes ausências:

- Representante da AHETA - José Vila-Nova;
- Representante da Santa Casa - Patrícia Seromenho;
- Representante do pessoal Não docente - Maria da Conceição Nobre;
- Representante dos Encarregados de Educação de 1º ciclo - Ricardo Xufre;

Dando início à reunião, o Presidente do Conselho Geral informou que elaborou um texto de resposta à candidata Sandra Moutinho, baseado unicamente em factos legitimados pela lei, e que pôs à disposição dos conselheiros para ser construída a versão final a mandar para a DGAE.

As conselheiras Fernanda Lamy e Lurdes Cristóvão apresentaram uma declaração para a ata, que segue em anexo à mesma. O Presidente pediu comentários aos restantes conselheiros, mas estes não se pronunciaram, portanto avançou-se para a análise do documento previamente elaborado.

A conselheira Maria José Alves informou que analisou a reclamação da candidata e no que se refere ao tempo de serviço este não foi explicitamente apresentado no currículo do candidato Humberto Bento.

A conselheira Mónica Félix referiu que concorda, com o que foi mencionado pela conselheira Maria José, e que, se neste momento estamos a responder a uma reclamação e se houve um lapso da comissão, estamos no momento certo para assumirmos o erro. Disse ainda: “ não concordo com esta situação e se há dúvidas, se o candidato Humberto prestou falsas declarações no tempo de serviço, ou seja, se foi detetado que o candidato tem apenas 14 anos de serviço e colocou no seu currículo 20 anos,

 e se foi um lapso da comissão, temos hoje a oportunidade de corrigir. Não podemos andar para a frente se não corrigirmos esta situação. Porque vão surgir mais reclamações. Se no aviso de abertura do concurso, refere que é um fator de exclusão e nós não verificamos efetivamente o tempo de serviço do candidato! Lembro-me que, a conselheira Isabel Feio colocou esta questão numa reunião, onde a própria foi verificar e confirmar o tempo de serviço do candidato no concurso nacional de docentes para o ano 2024/25. Nós o que fizemos foi continuar os trabalhos desvalorizando a questão. Eu assumo que também errei e votei na decisão de aceitar o tempo de serviço mínimo exigido para o candidato poder concorrer.”

A conselheira Fernanda Lamy referiu que o item do *Curriculum Vitae*, alvo de contestação pelos conselheiros em causa relativamente à apresentação de projetos europeus, considerando ser uma falta passível de exclusão do concurso, estava a ser alvo de interpretação errada, pois caso contrário só poderia concorrer a Diretor de Agrupamento quem tivesse feito projetos com cariz europeu e não é isso que acontece. Em contrapartida, obrigatória é a entrega do documento “*Curriculum Vitae*”, juntamente com os outros documentos elencados, portanto o candidato Humberto Bento procedera bem em não assinalar esse aspeto no seu currículo, uma vez que não os possui. Quanto, muito poderia ser alvo de desvalorização, mas nunca de exclusão.

O conselheiro Luís Laço, representante dos pais e encarregados de educação, referiu que concordava com a opinião da conselheira Mónica Félix em relação ao seguinte: a Comissão Permanente falhou ao validar e não excluir o candidato Humberto Bento, visto que o mesmo não cumpriu o que estava no aviso de abertura relativamente ao tempo de serviço; o Conselho Geral errou ao aceitar as validações da Comissão Permanente relativamente ao tempo de serviço; a candidata Sandra Moutinho tem razão na sua reclamação relativa ao assunto.

Antes do intervalo da reunião, a conselheira Patrícia Cardoso pediu a palavra e questionou o Exm.º Sr.º. Presidente do Conselho Geral se a DGAE tinha em sua posse todos os documentos entregues por todos os candidatos ao que o Sr. Presidente do Conselho Geral respondeu que sim, que todos os documentos de todos os candidatos tinham sido enviados. A conselheira imediatamente perguntou se a DGAE em momento algum, desde que se iniciou este processo, tinha invalidado ou anulado a candidatura do candidato Humberto Bento, ao que o Sr. Presidente do Conselho Geral afirmou que não. Posto isto a conselheira informou que não precisava de ouvir mais nada visto que se alguém ainda tivesse dúvidas sobre o que já se andava a discutir à mais de uma hora que estas duas respostas seriam o suficiente para esclarecer a dúvida existente e que já não estaria ali a fazer nada porque parece que só a ideia e vontade de alguns é que prevalece. A conselheira imediatamente saiu da sala em modo de protesto batendo a porta e não regressou mais à sala até ao final da reunião.

A conselheira Maria José Alves questionou o Sr.º Presidente sobre se o candidato Humberto Bento apresentou uma declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço. O Sr.º Presidente respondeu que o candidato não entregou tal declaração.

O Sr.º Presidente do Conselho Geral informou que como o processo estava na secretaria do Agrupamento seria possível confirmar aí o seu tempo de serviço.

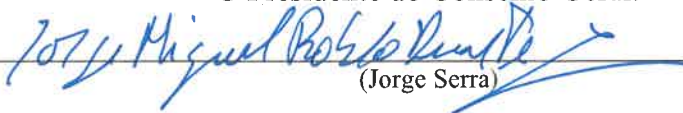
O presidente da CAP, Henrique Silva, afirmou que o candidato Humberto Bento só ficou a fazer parte do Agrupamento de Escolas Albufeira Poente no concurso de 2024/2025 e que o seu processo individual nunca esteve no Agrupamento, mas sim na sua escola de origem, o Agrupamento de Escolas Drª Laura Ayres.

Os Conselheiros Luís Laço, Ana Carolina Sousa, Maria José Alves, e João Xabregas apresentaram uma declaração ao Conselho Geral, de resposta à candidata Sandra Moutinho relativamente à condução do processo e eventos que o marcaram, estando em anexo a esta ata.

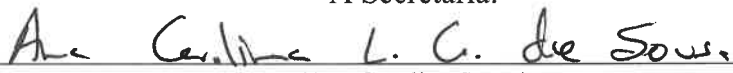
A conselheira Fernanda Lamy questionou os conselheiros em causa sobre as razões de só agora, tão tardiamente, terem apresentado o que consideram falhas do processo, ou seja, não se manifestaram aquando da desistência da candidata Mónica Aldeia, que foi bastante assertiva na análise que fez de todo o processo, nem na votação favorável à candidata Sandra Moutinho. Os conselheiros em causa afirmaram que não estavam a apontar lapsos, mas sim a responder à reclamação.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata constituída por 3 páginas que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente do Conselho Geral:


(Jorge Serra)

A Secretária:


(Ana Carolina Sousa)

As Professoras Fernanda Lammy e Lurdes Cristóvão, apresentaram a seguinte declaração para a ata:

O Conselho Geral é o órgão de direção estratégica da escola, e os conselheiros têm como função principal contribuir para a definição de metas, estratégias e políticas que visam a melhoria da qualidade do ensino e do ambiente escolar. Por conseguinte, o papel de todo e qualquer conselheiro é essencial para a gestão democrática e para o bom funcionamento da Escola.

Neste sentido, a reclamação apresentada pela candidata Sandra Moutinho ao cargo de Diretora do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, onde trabalhamos há mais de 20 anos, põe em causa, não só o nosso perfil enquanto agentes educativos, mas também a forma como desempenhamos o cargo no qual fomos investidas democraticamente e pela confiança em nós depositada pelos colegas que nos elegeram.

Assim, foi com um monumental assombro e enorme revolta que lemos as palavras da candidata Sandra Moutinho e não aceitamos de modo nenhum que as mesmas coloquem em causa tudo o que o Conselho Geral fez neste processo de eleição do Diretor/a, sobretudo a Comissão Permanente, onde se insere a conselheira Lurdes Cristóvão. No entanto, quer esta, quer a conselheira Fernanda Lamy Jerónimo, se sentem profundamente chocadas com o sucedido, uma vez que a sua idoneidade e ética profissionais foram postas em causa, para já não falar do seu profissionalismo, dedicação e bom nome.

Desde sempre “vestimos a camisola” do Agrupamento, lutamos, cada uma à sua maneira, por uma imagem e desempenho o mais possível excelentes do nosso local de trabalho, portanto foi muito desagradável e doloroso vermo-nos acusadas de conduta faltosa, com falta de transparência, de imparcialidade e de dignidade no exercício das nossas funções. Estamos magoadas, sentimo-nos desrespeitadas e o nosso sentido do dever faz-nos estar igualmente muito preocupadas com toda esta situação de contornos complexos e, quiçá, pouco claros, mas que perturba a vida de mais de 2000 pessoas do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente.



Os Conselheiros Ana Carolina de Sousa, Maria José Alves, Luís Laço e João Xabregas consideram, no que se refere à reclamação da candidata Sandra Moutinho sobre o procedimento concursal eleitoral para o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, que o aviso de abertura de procedimento concursal prévio à eleição de diretor (Aviso n.º 9305/2024/2) publicado em diário da República a 3-5-2024 (série 2 n.º86), define de forma clara os documentos e informações que devem acompanhar a candidatura.

No ponto 3 do aviso de abertura, refere-se que **“O requerimento previsto no número anterior é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Curriculum Vitae detalhado, datado, assinado e atualizado, contendo todos os elementos de identificação pessoal, as habilitações académicas e profissionais, tempo de serviço no ensino, a experiência em funções de administração e gestão escolar com discriminação dos cargos exercidos, a experiência em funções dirigentes ou de natureza pedagógica desempenhadas no sistema educativo e a participação em projetos europeus no âmbito da educação e c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço.”**

Assim, os conselheiros consideram válida a reclamação da candidata Sandra Moutinho, em todas as alíneas relativas ao ponto 1, e a candidatura do candidato Humberto Bento deveria ser analisada, dado que não cumpre, na íntegra, o que era solicitado.

Em resposta ao ponto 3 da reclamação da candidata Sandra Moutinho, é de notar que o trabalho da comissão permanente foi sempre orientado pelo Exmº Srº Presidente do Conselho Geral, Jorge Serra. Foi o Exmº Srº Presidente do Conselho Geral que definiu os critérios de apreciação das candidaturas e apresentou o Relatório de Apreciação de Candidaturas. Os elementos do Conselho Geral sempre acreditaram de boa-fé que os documentos relativos aos candidatos continham todos os elementos essenciais e obrigatórios que constavam no aviso de abertura e que, por conseguinte, deveriam ser verificados.

Salienta-se, ainda referente a este ponto (ponto 3 da reclamação da candidata) que os conselheiros Ana Carolina de Sousa e João Xabregas declaram que fizeram parte da Comissão Permanente do Conselho Geral e colaboraram na elaboração do Relatório de Apreciação das Candidaturas e que, nas reuniões para elaboração do relatório, foram impedidos de falar várias vezes pelo Exmº Srº Presidente do Conselho Geral Jorge Serra, quando sugeriam alterações ao relatório. O Exmº Srº Presidente do Conselho Geral, depois de ouvir as propostas de alterações, quase nunca cedia ao pedido de alteração.



A conselheira Ana Carolina de Sousa também alertou nas reuniões da comissão permanente que estavam a colocar-se no mesmo nível candidatos sem experiência e com experiência e que se deveriam separar. Também foi salientado pela conselheira que na página 10 do relatório não deveria constar a frase **“Exerceu na Universidade Agostinho Neto, (Angola), durante 3,5 anos, como agente de cooperação, vários cargos de coordenação embora a nível não oficial.”**, uma vez que se está a comparar a experiência profissional legal dos candidatos Mónica Aldeia, Sandra Moutinho e Bruno Sousa com a experiência não legal/oficial do candidato Humberto Bento. Vários conselheiros na Comissão permanente concordaram com a conselheira mas o Exmº Srº Presidente constantemente afirmava que a maioria é que decidia e portanto as propostas de alterações de dois ou três conselheiros nunca era consideradas.

Nenhuma destas situações ficou descrita em ata, pois o Exmº Srº Presidente do Conselho Geral foi sempre contra a elaboração de atas na Comissão Permanente. Foram, sim, efetuadas sínteses pelo secretário João Xabregas nomeado pelo Exmº Srº Presidente Jorge Serra, mas, este mesmo Presidente apenas deu a conhecer aos membros da Comissão Permanente do Conselho Geral, a síntese n.º 4, de um total de 8 sínteses que este mesmo secretário elaborou.

No que se refere ao Relatório de Apreciação das Candidaturas -“Entrevista”, os conselheiros Ana carolina Sousa e João Xabregas declaram que este foi apresentado aos conselheiros já preenchido parcialmente pelo Exm.º Sr.º Presidente do Conselho Geral. Deste modo, nessas reuniões, o Exm.º Sr.º Presidente do Conselho Geral só aceitava pequenas alterações ao que já estava escrito.

Na reunião de Conselho Geral n.º52, a conselheira Maria José Alves também pediu esclarecimentos sobre a situação já referida anteriormente em reunião da comissão permanente. A conselheira pretendeu saber qual a experiência do candidato Humberto Bento em coordenação e porque foi referida uma experiência “não oficial” de coordenação no Relatório de Apreciação de Candidaturas.

Deve ainda referir-se que, embora a comissão permanente tenha tido acesso aos documentos (*Curricula Vitae* dos candidatos e respetivos Projetos de Intervenção), toda essa informação foi sonegada aos restantes conselheiros. Só tardiamente (dia 19 de julho), e por imposição superior, é que o Exmº Srº Presidente do Conselho Geral facultou os documentos referidos. Ora esta ação do Presidente do Conselho Geral impediu uma análise rigorosa e atempada das diferentes candidaturas, condicionando deste modo a avaliação das candidaturas.

No que se refere ao ponto 5 da reclamação da candidata à situação que esta alega, os mesmos conselheiros consideram que esta é em parte verdadeira. Quando foram marcadas as audições dos candidatos, o Exmº Presidente do Conselho Geral, Jorge Serra, informou que os conselheiros não poderiam efetuar questões aos candidatos. O conselheiro Luís Laço não concordou pois tinha questões

concretas a colocar aos candidatos para as quais não tinha respostas nem no documento elaborado pela Comissão, nem na síntese das entrevistas feitas aos candidatos. Relativamente à reclamação do conselheiro, o Presidente do Conselho Geral foi intransigente na sua decisão. Considerando a situação dúbia, as conselheiras Ana Carolina Sousa e Isabel Feio colocaram a questão à DSGRHF. No dia 29 de julho, (dia redefinido para audição dos candidatos Bruno Sousa, Humberto Bento e Sandra Moutinho), antes da entrada dos candidatos, o Exmº Presidente Jorge Serra informou quais as questões que iriam ser colocadas (elaboradas por ele mesmo, previamente à reunião de Comissão, pondo apenas à apreciação dos conselheiros, questionando depois se “*Alguém quer acrescentar alguma pergunta?*”) e avisou que ninguém poderia colocar qualquer questão durante a audição. As duas conselheiras (Ana Carolina Sousa e Isabel Feio) informaram que, segundo as respostas que obtiveram da DSGRHF, qualquer membro do CG poderia questionar os candidatos no decorrer da audição. A conselheira Ana Carolina Sousa leu inclusive a sua questão e a resposta obtida deste órgão no dia 25-07-2024 às 17:05:23, que afirmava “**Em resposta ao solicitado, cumpre informar que, atendendo à redação conferida ao n.º9 do artigo 22.º-B do Decreto Lei n.º 137/2012 de julho, qualquer conselheiro poderá apresentar as questões que considere relevantes para o procedimento concursal em curso.**”. A Conselheira Isabel Feio afirmou que também havia obtido uma resposta exatamente igual. O Exmº Srº Presidente do Conselho Geral, Jorge Serra, ouviu as intervenções e declarou que não autorizava qualquer questão individual por parte de nenhum conselheiro durante a audição. Assim não foi o CG que não permitiu a colocação de questões pelos conselheiros, mas sim o seu presidente.

Estas situações, assim como outras declarações pertinentes, não ficaram, nunca, descritas em ata. Os quatro conselheiros várias vezes fazem considerações sobre as orientações do Exmº Srº Presidente do Conselho Geral e colocam dúvidas e essas declarações raramente são registadas em atas.

Salienta-se por último que a penúltima ata só foi dada a conhecer tardiamente aos membros do conselho geral, após o envio desta à DGAE (acta n.º54, em que ocorreu a eleição para diretor) e por isso, a esse ponto, já não é possível sugerir alterações. A última acta, n.º 55, ainda nem sequer foi enviada aos conselheiros.